



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
Estrada de SãoLázaro,197, Federação, CEP 40210-730, Salvador-BA
Tel./Fax: (071) 3235-4635 - E-mail: cienciapolitica@ufba.br

EDITAL INTERNO 004/2025

SELEÇÃO DE MONITORAS/ES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS/OS
SEMESTRE 2025.2

O Vice-Chefe do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFBA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino e no EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 004/2025 – Programa de Monitoria 2025.2, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo de a monitoras/es bolsistas e voluntárias/os* do Departamento de Ciência Política para o Semestre 2025.2, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Do Programa de Monitoria e suas regulamentações

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades básicas de ensino, e tem como objetivos:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- Intensificar e apoiar a/o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- Estimular a/o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- Despertar o interesse da/o estudante pela docência mediante o desenvolvimento de atividades ligadas ao ensino.

1.2. Existem duas modalidades de monitoria:

I. Monitoria remunerada, exercida por um monitor que realizará as atividades com o recebimento de bolsa, cujo valor será fixado pela PROGRAD.

II. Monitoria não remunerada, exercida sem o recebimento de bolsa

1.2.1. Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo/a monitor/a serão orientadas pela/o(s) docente(s) orientador/a(as/es) do componente curricular.

1.4. São obrigações do/a monitor/a:

- Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- Interagir com docentes e estudantes, visando apoiar as/os discentes matriculadas/os no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- Apresentar ao/à docente orientador/a o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao/à monitor/a substituir a/o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. A atividade de monitoria terá o seu início e término correspondentes ao início e término do Semestre 2025.2, respectivamente, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA, disponível no endereço: <https://supac.ufba.br/calendario-academico-0>

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o/a monitor/a que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo Departamento de Ciência Política. O relatório a ser preenchido pelo monitor está no Anexo II do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025, disponível na página: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>

1.8. Será desvinculado automaticamente do programa, o/a monitor/a que se graduar ou aquele/a que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a, conforme avaliação da/o docente responsável.

1.9. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio permanência.

1.10. A/o candidata/o deve ter conhecimento deste Edital Interno, do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025 e suas Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, disponíveis no site da Pró-Reitoria de Graduação da UFBA: <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

2. Dos Projetos de Monitoria e Vagas

Modalidade com Bolsa

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da docente responsável	Disciplina equivalente
FCH494 – Metodologia de Projetos de Intervenção Social	1 (uma vaga com bolsa)	Segunda-feira: 08:50 às 10:40 Quarta-feira: 07:00 às 10:40	Maria Salete Souza de Amorim	maria.salete@ufba.br	Não há
Breve descrição do Projeto:	O projeto de monitoria será no âmbito do ensino de graduação, e tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem durante o desenvolvimento da disciplina “FCHE94 – METODOLOGIA DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO SOCIAL” (carga horária: 90h), no semestre 2025.2. O componente possui caráter teórico e prático, de modo que, através da monitoria será possível assegurar aos alunos matriculados na disciplina apoio didático e acompanhamento, além de estimular a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas propostas ao longo do semestre. Dimensão teórica-conceitual: 1. Políticas Públicas e Projetos Sociais; 2. Instituições participativas e intervenção social 3. Monitoramento e avaliação 4. Principais abordagens de Metodologias Participativas: ✓ Pesquisa-Ação e Pesquisa Participante; ✓ Diagnóstico Rápido Participativo e Planejamento Estratégico Dimensão Prática: 1. Oficina de Diagnóstico Rápido Participativo - DRP 2. Elaboração de Projeto de Intervenção Social 2.1 Diagnóstico e contextualização do problema social; 2.2 Justificativa da intervenção social; 2.3 População-Meta (público-alvo); 2.4. Metodologia; 2.5 Marco Lógico; 2.6 Cronograma de Execução; 2.7 Planilha Orçamentária.				
Atividades do/a monitor/a:	O papel da monitora será fundamental para a interação teoria-prática ao longo da disciplina. São atribuições: 1. participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com a docente responsável pela disciplina; 2. fomentar a interação entre docente e estudantes na sala de aula; 3. auxiliar na realização das aulas e das atividades, e sanar dúvidas dos estudantes; 4. acompanhar a elaboração do projeto de intervenção social junto aos grupos; 5. cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o plano de trabalho a ser definido.				

Modalidade Voluntária (Sem Bolsa)

Componentes curriculares	Vagas	Horários das aulas	Docentes orientadores	E-mail da/o docente responsável	Disciplina equivalente
FCHM66 - ELITISMO, PLURALISMO E DEMOCRACIA	1 (uma vaga voluntária)	Terça-feira/Quinta-feira: 07:00 – 08:50	Cloves Luiz Pereira Oliveira	cloves.luiz@ufba.br	x
Breve descrição do Projeto:	Este projeto de monitoria tem o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem – avaliação, envolvendo alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares da disciplina: FCHM66 – Elitismo, Pluralismo e Democracia. (Carga horária: 60 horas; créditos: 04, Curso de Ciências Sociais). O principal objetivo é intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e o docente nas atividades básicas da disciplina, relativas ao ensino, e, sobretudo, na organização e coordenação de grupos de estudos da bibliografia obrigatória da disciplina. A disciplina – obrigatória na nova grade curricular do curso de Ciências Sociais - estuda temas e autores da teoria política ocidental da segunda metade do século XIX e primeira metade do século XX, abordando, de um lado, desdobramentos de matrizes filosóficas da teoria política clássica moderna e, de outro, a repercussão intelectual de transformações políticas e sociais como a revolução industrial, a emergência operária na cena política, o avanço do sufrágio universal, a ampliação/difusão da democracia e das instituições representativas em sociedades complexas. Nesta dupla chave são estudadas contribuições de clássicos das ciências sociais (Marx e Weber) e reflexões marxistas e liberais (elitistas e pluralistas), com ênfase nos temas democracia, representação, liderança, competição e participação.				
Atividades do monitor:	Orientação dos estudantes quanto a questões acadêmicas, tais como estratégias adequadas para a leitura dos textos indicados pela disciplina, orientações para preparação e execução das atividades práticas, dúvidas sobre o programa da disciplina, acesso aos textos e outros materiais recomendados, registro e orientações para o uso do ambiente virtual de aprendizagem da disciplina, orientações sobre direitos e deveres estabelecidos pelo Regulamento de Ensino de Graduação, bem como o atendimento de outras demandas dos estudantes que estejam dentro do escopo do programa de monitoria. As atribuições do/a monitor/a compreendem as seguintes atividades: 1 - participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o(s) professor(es) responsável(eis); 2 - interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem; 3 - auxiliar o professor na realização na condução das aulas, na preparação de material didático e em atividades de classe; 4 – organização e coordenação de grupo de estudos da disciplina, orientando a leitura e interpretação da bibliografia; 5 - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com professor e orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; 6 - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.				

- 2.1. É vedada a atuação simultânea como monitor/a bolsista em dois ou mais projetos diferentes.
- 2.2. Candidatas/os aprovadas/os para além das vagas destinadas a bolsistas poderão ser aproveitadas/os como monitoras/es voluntárias/os do projeto para o qual prestou a seleção, caso haja previsão de vagas voluntárias.
- 2.3. É permitida a atuação simultânea como monitor/a bolsista em um projeto e como monitor/a voluntário/a em outro projeto, ou como monitor/a voluntário/a em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

3. Das inscrições

3.1. **Período de inscrição: de 27/08/2025 a 04/09/2025.**

3.2. Requisitos para a inscrição:

I - Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

II – Ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) ao(s) qual(is) se vincula(m) o(s) projeto(s) de monitoria ou componente(s) curricular(es) equivalente(s);

III - Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto;

c) Documento Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA Aluno Web.

3.4. Procedimentos de inscrição: os documentos relacionados no item 3.3 devem ser enviados **para o e-mail do/a docente responsável pelo(s) projeto(s) de monitoria escolhido(s), com cópia para o Departamento de Ciência Política** (cienciapolitica@ufba.br), em formato pdf, com o assunto “Seleção de Monitoria - Edital Interno 004/2025 – (Nome do/a Candidato/a)”. Candidaturas enviadas fora do prazo serão sumariamente eliminadas.

3.5. O Departamento de Ciência Política e o/a docente responsável não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos relativos ao envio da documentação da candidatura, sejam eles de oscilação de rede, de provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

3.6. Haverá confirmação do recebimento da inscrição e informação sobre deferimento da mesma até o dia 04/09/2025. Serão indeferidas as inscrições, pelo/a docente responsável, cuja documentação esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4. Do processo seletivo

4.1. O processo de seleção de monitores/as no âmbito deste Edital será executado sob a responsabilidade de cada docente responsável pelo respectivo projeto de monitoria.

4.2. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas por projeto de monitoria:

a) Análise do histórico curricular (valendo de 0 a 10 pontos); e

b) Entrevista (valendo de 0 a 10 pontos).

4.2.1. A análise do histórico escolar será destinada a avaliar o desempenho acadêmico da/o candidata/o. Serão auferidos dois elementos: Média Global do Histórico Escolar (Média de todas as disciplinas cursadas), com peso 3, e a média da disciplina vinculada ao projeto de monitoria, com peso 7;

4.2.2. A entrevista avalia as razões que motivam a/o candidata/o a participar do projeto de monitoria, o conhecimento e interesse pela disciplina correspondente, além de informar a disponibilidade de dias e horários correspondentes ao componente curricular. As entrevistas ocorrerão entre os **dias 08/09/2025 e 09/09/2025**, por meio virtual. O link de acesso e o horário serão enviados por e-mail para cada candidato/a inscrito/a.

4.3. O cronograma das etapas da seleção de qualquer projeto de monitoria poderá ser alterado a depender da necessidade e do andamento dos trabalhos, com divulgação por email.

4.4. A qualquer tempo poderão ser anuladas as provas desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5. Dos critérios de seleção, classificação e desempate

5.1. A nota final da/o candidata/o será resultante da média aritmética simples dos resultados recebidos nas duas etapas. Apenas serão aprovadas/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete).

5.2. Assumirá a(s) vaga(s), no respectivo projeto de monitoria, a/o candidata/o que obtiver a maior nota final.

5.2.1. Em caso de empate, ocupará a vaga a/o candidata/o que tiver a maior nota na disciplina do respectivo projeto ou equivalente, comprovada no histórico escolar enviado no ato da inscrição.

5.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a classificação desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade no processo de seleção.

5.3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade ou haja desistência, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

6. Dos resultados

6.1. Os resultados provisórios dos processos seletivos serão divulgados pelo Departamento de Ciência Política, no dia **09/09/2025**, no endereço eletrônico <https://www.ffch.ufba.br/>

6.2. Após a divulgação do resultado final, a/o candidata/o aprovada/o para a vaga ficará responsável por enviar ao/a docente orientador/a, em um prazo de até 24 horas, o termo de compromisso (Anexo I do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025) devidamente

preenchido e assinado.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos devem ser enviados para o e-mail do/a docente responsável, com cópia para cienciapolitica@ufba.br, em até 24 horas após a divulgação dos resultados provisórios.

7.1.1. O Departamento de Ciência Política e o/a docente responsável não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos técnicos de internet, provedores de e-mail ou falhas na transmissão de dados.

7.2 Os recursos serão julgados em primeira instância pelo/a docente responsável pela disciplina.

7.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4. O resultado dos recursos e o **resultado final da seleção** serão publicados no endereço <https://www.ffch.ufba.br/>, no dia **11/09/2025**.

8. Das Disposições Gerais

8.1. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e suas eventuais Retificações, do Edital PROGRAD/UFBA 004/2025 e suas eventuais Retificações, e da Resolução nº 05/2021 do CAE/UFBA, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ciência Política e em grau de recurso pela Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Salvador, 27 de agosto de 2025.

Prof. Cloves Luiz Pereira Oliveira
Vice-chefe do Departamento de Ciência Política
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia